

Assunto **Fwd: Re: Fwd: Solicitação de Esclarecimento**
De Comissão Permanente de Licitação
<licitacoes@mandirituba.pr.gov.br>
Para <dlmengenhariaearquitectura@gmail.com>
Data 2022-08-17 16:37



SEGUE RESPOSTA DO SETOR RESPONSÁVEL.

AT.TE,



FELIZ 2022 !!

Roberto I. Pereira(41) 3626-1122 Ramal 248Comissão Permanente de Licitações(41) 3626-1122 Ramal 224Departamento de Licitação

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: Fwd: Solicitação de Esclarecimento**Data:**2022-08-17 08:15**De:**Secretaria de Obras de Mandirituba <obras@mandirituba.pr.gov.br>**Para:**Comissão Permanente de Licitação <licitacoes@mandirituba.pr.gov.br>**Bom dia,**

Em resposta ao questionamento sobre a Tomada de Preços 07/2022, informamos que de acordo com a Resolução CAU/BR nº 21, de 5 abril de 2012, arquiteto e urbanista tem atribuição para elaboração de projeto e execução de SPDA.

Porém, pelo fato do responsável técnico não possuir acervo, aceitamos outro responsável desde que seja apresentado contrato de prestação de serviço entre a empresa e o contratado com firma reconhecida em cartório ou CTPS assinada.

Caso a empresa venha a ganhar, o responsável técnico com acervo apresentado na habilitação deverá ser o mesmo profissional a realizar o projeto de SPDA e emitir ART.

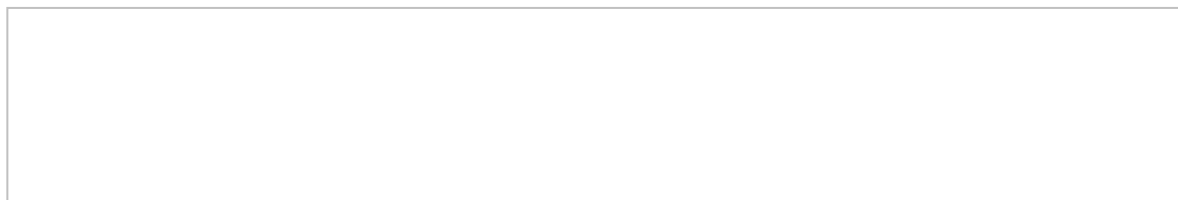
Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Att,**Jennifer de Oliveira da Silva**

Arquiteta e Urbanista

Secretaria de Obras e Urbanismo

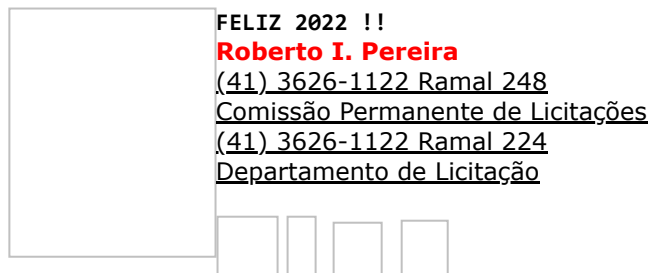
Prefeitura Municipal de Mandirituba



Em 16/08/2022 14:44, Comissão Permanente de Licitação escreveu:

SEGUE QUESTIONAMENTO PARA RESPOSTA EM ATÉ 24 HORAS.

AT.TE,



FELIZ 2022 !!

Roberto I. Pereira

(41) 3626-1122 Ramal 248

Comissão Permanente de Licitações

(41) 3626-1122 Ramal 224

Departamento de Licitação

----- Mensagem original -----

Assunto:Solicitação de Esclarecimento

Data:2022-08-15 16:53

De:DLM ENGENHARIA E ARQUITETURA <dlmengenhariaearquitectura@gmail.com>

Para:licitacoes@mandirituba.pr.gov.br

Boa tarde, gostaria de um esclarecimento sobre a Tomada de Preços 07/2022 em relação à qualificação técnica, no item

"Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação (projetos básicos, complementares e executivo), emitido, no mínimo, por 01(um) órgão público ou privado".

No caso, na página 4 do edital possui uma tabela com as especificações do objeto, onde um dos itens é Projeto de SPDA. Eu sou arquiteta e urbanista e não possuo atribuição para Projeto de Descargas Atmosféricas.

Sempre terceirizo esse projeto para um engenheiro eletricista, portanto, não possuo acervo desse item em meu nome. Nesse caso, posso apresentar um acervo profissional do Eng. Eletricista e um contrato de prestação de serviço? Será válido nesse caso, pois o acervo não estará vinculado a empresa somente a pessoa física do engenheiro eletricista.

Obs: Sou a única responsável técnica da minha empresa.

 EMAIL.png